



Estado da Paraíba

PREFEITURA DE SANTARÉM

LEI N.º 0003, de 13 de janeiro de 1.997.

DÁ A RUA QUE TEM INÍCIO NA ESQUINA DA RUA JOSÉ EZEQUIEL DUARTE, DANDO ACESSO AO CEMITÉRIO PARQUE DA PAZ A DENOMINAÇÃO DE RUA PEDRO ANACLETO DE ANDRADE.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM,
ESTADO DA PARAÍBA,

Faço a saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte lei:

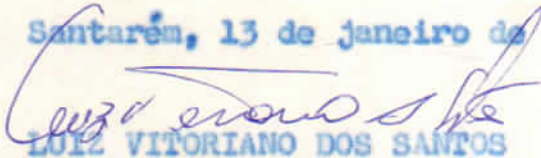
Art. 1º. Fica denominada de Rua PEDRO ANACLETO DE ANDRADE a Rua que tem início na esquina da Rua José Ezequiel Duarte, com acesso ao Cemitério Parque da Paz.

Art. 2º. A denominação de que trata o artigo anterior é uma homenagem ao saudoso e um dos primeiros proprietários e habitantes deste Município de Santarém.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Santarém, 13 de janeiro de 1.997.


LUIZ VITORIANO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL